



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2243/2009.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bens imóveis do Município, precariamente ocupados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a emitir título de posse regular de imóveis de natureza dominicais, pertencentes ao Município, ocupados precariamente há pelo menos cinco anos anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo Único. Quando se tratar de bens imóveis de uso público, considerados estes inutilizáveis, o Chefe do Poder Executivo poderá transformá-los em dominicais para a destinação que lhe dá esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 19 de Março de 2009.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Recebi em 20/03/09
Kelsing B

“Anseio de um progresso contínuo” 1